

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020 - UASG 153028

Nº Processo: 23087002937202064. Objeto: Aquisição de materiais educativos e esportivos.. Total de Itens Licitados: 19. Edital: 20/07/2020 das 08h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Rua Gabriel Monteiro da Silva, Nr. 700, Centro - Alfenas/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153028-5-00023-2020. Entrega das Propostas: a partir de 20/07/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/08/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

LEIDA CRISTINA SILVA
Pregoeira

(SIASGnet - 17/07/2020) 153028-15248-2020NE800001

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2020 - UASG 153038

Nº Processo: 230660143072081. DISPENSA Nº 25/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -CNPJ Contratado: 14645162000191. Contratado : FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E A -EXTENSAO. Objeto: Apoio ao Cetro Colaborador para a Redução da Mortalidade Materna no INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA UFBA. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, 8.958/94, 12.349/10 e Dec. 7.423/10 e 8.241/14. Vigência: 16/07/2020 a 03/08/2021. Valor Total: R\$100.000,00. Fonte: 8188000000 - 2020NE800963. Data de Assinatura: 16/07/2020.

(SICON - 17/07/2020) 153038-15223-2020NE800100

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2020 - UASG 153038

Nº Processo: 23066012003202089. DISPENSA Nº 24/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -CNPJ Contratado: 15255367000123. Contratado : FUNDACAO ESCOLA POLITECNICA DA -BAHIA. Objeto: Apoio da FEP à execução do Projeto: "Processos Investigativos e Formativos em Música nos Nível Inicial, Elementar e Intermediário nos Cursos Livres de Música da EMUS-UFBA". Fundamento Legal: Lei 8.666/93 , 8.958/94, 12.349/10 e Dec. 7.423/10 e 8.241/14. Vigência: 19/06/2020 a 31/05/2025. Valor Total: R\$1.564.869,92. Fonte: 8250110003 - 2020NE801021. Data de Assinatura: 19/06/2020.

(SICON - 17/07/2020) 153038-15223-2020NE800100

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 153038

Número do Contrato: 35/2019. Nº Processo: 23066000180201989. PREGÃO SISPP Nº 1/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -CNPJ Contratado: 5806936000120. Contratado : STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA S.A.. Objeto: Prorrogação do Contrato Administrativo n.º 35/2019, por mais 12 (doze) meses, passando a ser de 09/06/2020 a 09/06/2021 com amparo no art. 57, II, da Lei 8.666/1993, resguardando o direito da Contratada à repactuação dos preços contratados, o qual será realizado por meio de apostilamento, em momento oportuno. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 09/06/2020 a 09/06/2021. Data de Assinatura: 08/06/2020.

(SICON - 17/07/2020)

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 23, DE 17 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO EM LINGUAGEM DE SINAIS

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68, de 14/02/2019, publicada no D.O.U. em 15/02/2019, assim como a Portaria nº 110, de 02/06/2017, do Reitor, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e com fundamento nas Leis nº 8.745/93, nº 10.436/2001 e nº 12.319/2010, nos Decretos nº 9.739/2019 e nº 5.626/2005, na Portaria Interministerial nº 173, de 30/06/2017 e na Portaria nº 314 de 05/04/2018 do Ministério da Educação - MEC, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, de Profissional Técnico Especializado em Linguagem de Sinais, de nível superior, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na Universidade Federal do Cariri - UFCA:

1. Quadro de vagas:

Denominação da Vaga	Nível	Vagas	Vagas Reservadas (*)	Regime de Trabalho	Taxa de Inscrição
Técnico Especializado em Linguagem de Sinais	E	2	-	40 h	R\$ 115,00

(*) Não haverá reserva de vagas para provimento imediato de candidato portador de deficiência em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

1.2. Para preencher a vaga o candidato aprovado deverá possuir uma das seguintes qualificações:

I) Curso superior de Tradução e Interpretação com habilitação em Letras Libras - Língua Portuguesa (Bacharelado em Letras Libras);

II) Curso superior em qualquer área com certificado de Proficiência na Tradução e Interpretação da Libras-Língua Portuguesa (PROLIBRAS), comprovada por certificado obtido por meio de exame promovido pelo MEC;

III) Curso superior em qualquer área com certificado de formação Técnica em Tradução e Interpretação da Libras-Língua Portuguesa de no mínimo 1.200h/a, promovido por instituições de ensino superior, médio ou instituições credenciadas pelo MEC;

IV) Curso superior em qualquer área com certificado de formação em Tradução e Interpretação da Libras-Língua Portuguesa de no mínimo 240h/a, realizado por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda e validado por secretarias de educação (SEDUC/MEC).

2. A inscrição far-se-á, exclusivamente, de forma online através da plataforma FORMS/UFCA disponível em <http://forms.ufca.edu.br> (Edital 23/2020 Processo Seletivo Simplificado Técnico Especializado em LIBRAS - Formulário de Inscrição) no período de 20 de julho de 2020 a 29 de julho de 2020, observando o horário local.

3. Em razão do período decretado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, o processo seletivo simplificado consistirá em uma avaliação remota, por vídeo ou web conferência, da capacidade do candidato nas seguintes fases:

3.1 Fase 1: Prova de Desempenho Prático - constituída de 03 (três) etapas, valendo até 100 (cem) pontos, de caráter classificatório e eliminatório, peso 02 (dois);

3.2 Fase 2: Prova de Títulos de caráter classificatório, peso 1 (um).

4. A UFCA não se responsabilizará pelos equipamentos utilizados de forma remota pelo candidato ou falhas de comunicação ocasionadas pelo candidato, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados, devendo o candidato verificar as condições funcionais de seus equipamentos.

5. O prazo de validade do processo seletivo de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do seu resultado final no Diário da União, sendo prorrogável apenas uma vez por igual período.

6. O inteiro teor deste edital contendo todas as informações sobre o processo seletivo podem ser encontrados no portal da UFCA (<https://www.ufca.edu.br/admissao/concursos-e-selecoes/tecnicos-administrativos/temporario/editais-vigentes/>, Edital 23/2020).

7. Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP da UFCA.

LEANDRO TARGINO PINHEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

EDITAL Nº 44, DE 16 DE JULHO DE 2020

**RESUMO SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
CAMPI DA UFC EM FORTALEZA, EM RUSSAS E EM CRATEÚS**

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições da Seleção de Professor Substituto para a carreira do Magistério Superior, nos dias, horários e locais estabelecidos no Quadro anexo ao presente Edital, para o Campus, setores de estudo e vagas a seguir indicados:

1.1. CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA

1.1.1. CENTRO DE TECNOLOGIA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TELEINFORMÁTICA

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS	
		AMPLA	DEFICIENTE
Processamento e Análise de Imagens Digitais	40h	01	-

1.2. CAMPUS DA UFC EM RUSSAS

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS	
		AMPLA	DEFICIENTE
Engenharia de Software	40h	01	-

1.3. CAMPUS DA UFC EM CRATEÚS

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS	
		AMPLA	DEFICIENTE
Física e Matemática	40h	01	-

2. Serão reservadas às pessoas com deficiência 20% do total das vagas, ofertadas e que vierem a surgir no prazo de validade da seleção, para cada setor de estudo, na forma do disposto no parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990 e parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto nº 9.508/2018, publicado no DOU de 25/09/2018, que regulamenta a reserva de vagas para pessoas com deficiência.

3. O percentual de 20% sobre a oferta de vagas, de que trata o item anterior, somente será aplicado quando o número de vagas ofertadas por setor de estudo ou o número de vagas ofertadas por Edital, for igual ou superior a 05 (cinco).

